

A judaização como resistência ao Santo Ofício na América portuguesa

Isa Maria Moreira Liz¹

Resumo: Desde a implantação do Santo Ofício na Península Ibérica, acordada entre as Coroas Portuguesa e Espanhola à Igreja Católica para impedir a ascensão de classe burguesa judaica, há uma mudança na rotina das pessoas praticantes da religião judaico-cristã. O pretexto de combate às heresias surge também pela necessidade de afastar tais praticantes de suas ‘raízes’, e ainda, retomar o poder sociopolítico cristão na península, viabilizado também pela expulsão dos mouros em 1492 e 1496. O que se pretende neste trabalho é discutir como se deu a construção da dupla-identidade imposta, despropositadamente, pela Inquisição na América Portuguesa, pensando como esta levará à busca pelas crenças judaicas por famílias convertidas enquanto seu instrumento de defesa; paralelamente ao processo de intolerância religiosa produzindo a crise identitária dessas pessoas convertidas ao cristianismo. A abordagem desses processos e conceitos serão percebidos a partir de livros didáticos de História, a serem problematizados.

Palavras-chave: Santo Ofício. Inquisição. América portuguesa. Judeus. Identidade.

Fundada na Baixa Idade Média, ainda superando discussões teóricas, a Inquisição tem divergências estruturais quando implantada no início da Modernidade, podendo-se pensar ainda, como possibilidade de marco histórico para tal período. Uma questão central a ser pensada como divergência da Inquisição Medieval à Moderna é o seu caráter herético, isto é, o que constituía ser heresia partindo da Igreja Católica às pessoas batizadas dentro da Instituição.² Ao passo que a primeira podia se fazer perceber por descumprimentos dos princípios e rituais religiosos, a segunda passa a condenar toda e qualquer relação do ser humano à natureza, enrijecendo políticas

¹ Acadêmica de História, Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: isamariamliz@gmail.com.

² Sabe-se que o crime de heresia só poderia ser sentenciado a pessoas batizadas na Igreja Católica, no entanto, arbitrariedades ocorreram, por parte do Tribunal, acabando por julgar também pessoas não-batizadas, como em casos na colônia portuguesa de Goa, em território asiático (TONON, 2018, p. 77).

institucionais cristãs, e produzindo um imaginário de bruxaria que não compete à Inquisição Medieval, por exemplo.³ Ainda, é necessário visualizar o Tribunal do Santo Ofício, principalmente durante a Modernidade, como um instrumento de poder e coerção, criado com fins de controle social, e acordado entre as esferas religiosa, política e civil; e não, como descomedimento eclesiástico.

Esses são alguns pontos importantes a serem considerados para discorrer a respeito da problemática apresentada quanto à identidade judaico-cristã. Este trabalho, ainda um esboço, tinha por objeto perceber como se dava a presença de pessoas judias na América Portuguesa nos livros didáticos de História⁴, mas pela ausência dessa abordagem, se fez necessária a compreensão, ou ao menos um retrato dessa compreensão, do processo inquisitório moderno como resultante à própria manutenção do judaísmo na América Portuguesa. Não se pode ignorar, ainda, que essa ausência nada mais é do que a presença de uma memória não preservada, escanteada no processo de construção da identidade nacional, desde o século XIX, e ainda mais fortemente a partir da década de 1920. Quando se retira a representatividade de uma cultura do processo identitário de uma sociedade, não há memória que permaneça, ou siga permanecendo, e não há relação de respeito e empatia em relação às pessoas que compõem essa sociedade; daí a importância da discussão da problemática em questão: a dupla-identidade ocasionada pela coerção na prática religiosa judaica. Para entender esse processo foram utilizados como fontes os livros didáticos de História das editoras Saraiva (NADAI; NEVES, 1991), Ao Livro Técnico (ALENCAR; CAPRI; RIBEIRO, 1996) e Energia (GÜTTLER, 2014).

Abordagem nos livros didáticos

Os livros didáticos foram selecionados pela forte presença no mercado de produção material, indicados pela compatibilidade ao projeto político-pedagógico de cada escola e às especificidades da realidade sociocultural das instituições, das pessoas educadoras e estudantes (MEC, s/d). Enquanto que o livro didático da editora Energia é comercializado somente na rede privada de ensino, os livros das editoras Saraiva e Ao Livro Técnico são utilizados também pela

³ Esse imaginário de inquisição e bruxaria vinculado ao Medievo, por conta do Iluminismo, já fora superado; parto, portanto, dessa desmistificação e do seu entendimento como um contexto de europa não-cristã, mas heterogeneamente cultural e produtor de conhecimento, conforme Aline da Silveira (2018, p. 57).

⁴ Esta pesquisa é produto do Projeto de Pesquisa e Intervenção em Didática da História (PPIDHis), aplicada dentro da grade curricular do curso, pela disciplina de História da América Portuguesa, da UFSC.

rede pública. O que se pretende aqui não é colocar as especificidades de cada um, mas destacar o que faz, metodológica e conteudisticamente, esses livros didáticos se aproximarem: a ausência da memória de pessoas judias no processo de construção histórica do Brasil, ou ainda, o factualismo e generalização na qual são tratadas.⁵

Um primeiro ponto a ser confrontado nos livros didáticos é a homogeneidade na qual as pessoas cristãs-novas e criptojudias são tratadas, já que “não são sinônimos. O nascimento gera o primeiro, a vontade o segundo” (SIQUEIRA, 1978, p. 71). As noções de ser uma pessoa judia, cristã-nova, criptojudia e marrana devem ser abordadas no material didático, pois sua reprodução está diretamente vinculada a uma necessidade diferenciação social. Todos os conceitos remetem à uma ascendência judaica: enquanto que judia é aquela praticante da fé judaica; cristã-nova é a pessoa convertida ao cristianismo, buscando os privilégios do aculturamento⁶; criptojudia é aquela que, convertida ao cristianismo é praticante do judaísmo na esfera privada; e marrana, como conceito propositalmente pejorativo, remete à pessoa judia convertida à força ao cristianismo. Todas as delimitações são extremamente complexas, e seu uso, historicamente, remete a um contexto de corrida de assentamento a privilégios sociais, políticos e culturais; não podem, portanto, ser tomadas como genéricas.

Uma segunda questão a ser destacada é a ausência de porquês pela vinda dessas pessoas à América Portuguesa: a vontade por melhores condições de vida, como usualmente; mas em especial, a fuga da Inquisição Moderna. Pessoas judias e mouras não convertidas foram expulsas de Portugal pela ‘reconquista cristã’ da Península Ibérica, e aquelas convertidas, com ascendência judaica, eram perseguidas pela Coroa e tinham seus bens tomados. A vinda dessas pessoas para o Brasil Colônia, deve, portanto, ser pensada como uma ação de resistência, pois havia uma possibilidade alta de burlar efetivamente as leis inquisitoriais e os próprios códigos sociais.

A partir da contextualização nos livros didáticos quanto ao domínio holandês no Nordeste brasileiro, no século XVII, é possível ver o retrato de heroicização dos ‘grandes homens’ pintado pelo positivismo. Maurício de Nassau é comumente atrelado a um período de prosperidade da colônia: a urbanização, a tolerância religiosa e as garantias de trabalho; enquanto que as pessoas

⁵ Os pontos a serem tratados nesta pesquisa, isto é, a análise a partir dos livros didáticos, são amparadas pela discussão já realizada por Ragusa (2010), cabendo a este trabalho a reiteração do debate proposto, dadas as similitudes observadas.

⁶ Utiliza-se aqui a noção de cultura a partir das suas relações não-estáticas com outras culturas; isto é, nenhuma cultura por si só permanece rígida com valores, costumes e crenças unicamente seus, mas está em constante movimento e contato com outras culturas (HALL, 2005).

trabalhadoras, como as de ascendência judaica, são colocadas sem intervenção direta nesse processo histórico. Pessoas cristãs-novas e judias, assim como cristãs e praticantes de fés de matriz africana, não têm agência, não são protagonistas nem mesmo de suas ações, reivindicações e lutas, conforme os materiais:

É a fase de acomodação da administração do conde João Maurício de Nassau, entre 1637 e 1644. Os grandes proprietários recebem créditos da Companhia das Índias Ocidentais e podem assim reaparelhar seus engenhos, recuperar suas plantações e comprar mais escravos. Estes, por sinal, ganham um dia de descanso por semana (...) surge um setor de classe dominante bastante vinculado aos holandeses. Nassau, habilmente, procura também estabelecer um clima de tolerância religiosa e política, permitindo cultos católicos e judeus e favorecendo a participação dos proprietários nas Câmaras dos Escabinos, representação municipal estruturada à maneira holandesa (ALENCAR, CARPI e RIBEIRO, 1994, p. 39).

Habilmente, Nassau adotou atitudes de tolerância religiosa e política, sobretudo porque a população era bastante heterogênea, constituindo-se de holandeses, franceses, escoceses, que vieram junto com os seus conquistadores, além de portugueses, judeus e mestiços (NADAI e NEVES, 1991, p. 72).

Essa invisibilidade às pessoas integrantes do processo histórico também se faz presente na ausência de pertencimento territorial e cultural anterior a suas vindas para América Portuguesa. Ser pessoa branca e cristã é sinônimo para ‘portuguesa’, ignorando-se pessoas judias e muçulmanas oriundas da Península Ibérica; ao passo que desconsideram-se os grupos étnicos de negros/as e indígenas escravizados/as (ou não), tratando tais pessoas a partir de noções pejorativas como ‘ladino/a’ *Vs* ‘boçal’, e ‘bom’ *Vs* ‘mau selvagem’, respectivamente. Ou seja, esses livros didáticos não dão conta de abarcar conceitos, noções ou problematizações fundamentais para o currículo de História e que fazem parte das diretrizes da Educação brasileira, mas acabam caindo numa estrutura não somente eurocentrada, mas também cristã, invisibilizando disputas, conflitos e resistências religiosas frente a essa disposição político cultural da sociedade na América Portuguesa.

O movimento de resistência judaico-cristã

Retomando o processo de resistência pensado a partir da oficialização da prática inquisitorial nas colônias portuguesas, é necessário, novamente, destacar seu viés político, mais que religioso. A ameaça aos valores cristãos, assim como a disputa pelo poder político e econômico,

produziram um ambiente de suspeita: ao mesmo tempo que aplicavam-se políticas contrárias ao estabelecimento de pessoas com ascendência judaica no Brasil Colônia, através da invisibilidade do ser judeu/ia;⁷ tais pessoas convertidas ao catolicismo à força ou não, ficavam marginalizadas na possibilidade de suspeita de heresia pela Inquisição. Sobre essa questão, coloca Ragusa:

Quando as práticas cristãs impostas no dia a dia das populações levaram a um processo inevitável de assimilação, uma das alternativas para evitar que os laços com o judaísmo fossem definitivamente rompidos, foi para grande parte dos cristãos-novos, buscar meios de subverter tais práticas, o que levaria à constituição de uma nova identidade (...) (RAGUSA, 2012, p. 129).

Isso quer dizer que, de fato percebe-se um movimento de resistência, subvertendo as práticas cristãs no espaço privado, como refere-se Ragusa; caracterizando todo um processo de assimilação judaica para preservação da sua cultura, e ainda, para a autoacusação pessoal ou coletiva ao Tribunal do Santo Ofício.

A política de pureza de sangue, assim como outras medidas abusivas por parte da Coroa, levaram ao temor da suspeita da prática herege, e a autoacusação acabou por ser um instrumento de defesa das pessoas suspeitas dessas práticas, já que, teoricamente, evitaria a utilização do método de tortura para obtenção de uma verdade⁸ já determinada pela Igreja Católica. Essa autoacusação produziu a retomada de valores judaicos a pessoas com ascendência judaica, ao mesmo tempo que passavam por um processo de assimilação forçado à sociedade portuguesa cristã. Daí então, a constatação de dois movimentos: o de dupla-identidade judaico-cristã, às pessoas que praticavam o judaísmo na esfera privada; e o de judaização, àquelas que pelo (re)contato aos valores da sua ascendência judaica para conhecimento na acusação da Inquisição, acabavam por reproduzi-los e praticá-los no ambiente particular.

Essa procura pelas crenças judaicas pelas pessoas acusadas ou passíveis à acusação criou uma instabilidade estrutural induzindo à crise de identidade, pois

o desejo de apagar sua origem judaica era muito mais forte entre os judeus do Rio de Janeiro que entre os cristãos-novos do norte do Brasil. Mas as

⁷ Conforme coloca Anita Novinsky, “a Igreja portuguesa não queria que os marranos vivessem, fossem ou não criptojudeus. A principal razão para essa perseguição (...) nada tem a ver com o criptojudaísmo, nem com a religião judaica, mas com o marrano como *judeu*” (2001, p. 75).

⁸ Em 70% dos casos analisados de heresia, sendo estes por criptojudaísmo, quase nunca havia comprovações (ROWLAND, 2010, p. 180), mas a arbitrariedade não impossibilitava a punição das pessoas acusadas ao Santo Ofício. Essa ‘verdade’ para Igreja Católica é simplesmente a falsa ideia da heresia para que se pudesse apropriar os bens materiais das pessoas acusadas, e arrecadar tributos como parte da punição pela prática herética, por exemplo.

perseguições inquisitoriais do século XVIII trouxeram muitos de volta ao judaísmo e os novos imigrantes de Portugal, após descoberta das minas, também trouxeram um novo florescimento do judaísmo no Brasil (NOVINSKY, 2001, p. 71).

Essas crenças judaicas, por outro lado, tiveram ressignificação e sobrevivência possível pelo contexto favorável à manipulação, dada “a fragilidade da estrutura eclesiástica na América portuguesa e a distância da vigilância e do risco de punição inquisitorial” (RAGUSA apud HERMANN, 2010, p. 946). Ou seja, tanto pelo ambiente manipulável da colônia portuguesa, como pelo temor à suspeita de heresia, emergiu em contraposição aos objetivos da Inquisição Portuguesa o processo de judaização às pessoas de ascendência judaica, favorecendo a prática dessa fé na esfera privada, preservando a religião e propiciando o exercício do criptojudaísmo nos primeiros séculos do Brasil.

Considerações finais

As questões trazidas acerca do protagonismo e especificidades da cultura judaico-cristã nos livros didáticos de História, tinham, dentro das possibilidades de um esboço, contemplar e discutir brevemente essas aplicações. Foi possível perceber, a partir dessas análises, que a ausência dessas complexidades na abordagem didática, representa, possivelmente, a falta de alcance das discussões acadêmicas à sala de aula. Ocorre que, essas mesmas discussões em sala com pessoas ainda em formação intelectual, política e cultural são a base para o acolhimento e propriamente empatia à formação étnico-cultural brasileira. Há necessidade, portanto, de uma retomada desses materiais a fim de proporcionar uma reflexão coletiva dessa identidade cultural. Ainda, é importante perceber que a identidade cultural está sempre em processo de manutenção, já que depende diretamente da preservação de uma memória não só coletiva, mas também individual, para que se mantenha na coletividade. Isso quer dizer que retirar a visibilidade dessas pessoas com ascendência judaica e de todo um contexto específico de disputa de poder e relações sociais do período colonial é negar um passado, sob um viés político, para então afirmar valores de uma história dita ‘oficial’, política e ‘dos grandes homens’ da elite.

O Tribunal do Santo Ofício foi sim uma instituição autoritária e abusiva responsável por milhares de mortes, torturas e violência de outros tipos a pessoas as quais viviam sob poder político católico, mas esse descomedimento, como já comentado, não é unilateral, mas parte de

um acordo político crucial ao entendimento da própria construção identitária. Não se deve pensar a assimilação cultural como vulnerabilidade, mas a partir da sua agência, é necessário pensar a ação dos sujeitos como base estrutural do processo de resistência; e que, mais especificamente na América Portuguesa, protagonizaram a permanência de valores e princípios judaicos e judaico-cristãos.

Referências

ALENCAR, Chico; CARPI, Lucia; RIBEIRO, Marcus. **História da Sociedade Brasileira**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1994.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Ministério da Educação (MEC). **Escolha do livro didático**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnld/index.php?option=com_content&view=article&id=13658>. Acesso em: 12 out. 2018.

NADAI, Elza e NEVES, Joana. **História do Brasil: da colônia à república**. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

NOVINSKY, A. Os cristãos-novos no Brasil Colonial: reflexões sobre a questão do marranismo. **Tempo**, Niterói, v.6, n.11, p. 67-75, 2001.

RAGUSA, H. **A história dos cristãos-novos no Brasil Colonial e a escrita nos livros didáticos: um estudo comparativo**. 2012. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de História Social, Universidade de Londrina, Londrina, 2012.

RAGUSA, H. O lugar dos cristãos-novos nos livros didáticos atuais: escrita e representações (1997-2007). **VIII SEPECH**, Londrina, v. 8, p. 941- 955, 2010.

ROWLAND, R. Cristãos-novos, marranos e judeus no espelho da Inquisição. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 20, p. 172-188, jan./jun. 2010.

SILVA, Luiza Tonon da. **A Inquisição e mestiçagem cultural no estado da Índia (1560-1623)**. 2018. 185 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/2189.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2018.

SILVEIRA, Aline Dias da; PAOLOZZI, Mariana (Org.). **Ser, Tempo e Espaço: Reflexões Interdisciplinares Sobre o Medieval**. Pelotas: Nephil, 2018. (Série Dissertatio de Filosofia). Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Daniel_Costa26/publication/327652289_O_duplo_nas_visoos_de_mundo_do_pos-morte_medieval_o_caso_da_Divina_Comedia/links/5b9bc11445851574f7c94215/O-duplo-nas-visoes-de-mundo-do-pos-morte-medieval-o-caso-da-Divina-Comedia.pdf?origin=publication_detail>. Acesso em: 16 out. 2018.

SIQUEIRA, Sonia. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978.